



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete Direção-geral
RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000
Telefone: (51) 3547.9601 - <https://ifrs.edu.br/rolante/> - E-mail: gabinete@rolante.ifrs.edu.br

EDITAL CAMPUS ROLANTE Nº 012/2022

ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES, TÉCNICOS- ADMINISTRATIVOS E DISCENTES PARA AS COMISSÕES: AVALIAÇÃO E GESTÃO DE AÇÕES DE ENSINO (CAGE); AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO (CAGPPI); AVALIAÇÃO E GERENCIAMENTO DE AÇÕES DE EXTENSÃO (CGAE); ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (CAE).

A Diretora-geral do *Campus Rolante* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 159/2020, publicada no DOU em 17/02/2020, p. 12, torna pública a abertura de inscrições para eleição de representantes dos segmentos Docente, Técnico-Administrativo e Discente na CAGE, CAGPPI, CGAE e CAE do *Campus Rolante*, conforme seu Regimento Complementar: Resolução nº 07, de 15 de dezembro de 2017.

1. DAS VAGAS

1.1. Para a Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (CAGE):

- a) Docentes: 2 titulares e 2 suplentes, do quadro permanente e em efetivo exercício no *Campus Rolante*, eleitos por seus pares para mandato de dois anos;
- b) Técnicos Administrativos: 2 titulares e 2 suplentes, do quadro permanente e em efetivo exercício no *Campus Rolante*, eleitos por seus pares para mandato de dois anos;
- c) Discentes: 2 titulares e 2 suplentes, com matrícula regular ativa no *Campus Rolante*, eleitos por seus pares para mandato de um ano.

1.2. Para a Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI):

- a) Docentes: 2 titulares e 2 suplentes, representantes do segmento docente, eleitos por seus pares para mandato de dois anos;
- b) Técnicos Administrativos: 2 titulares e 2 suplentes, representantes do segmento técnico-administrativo, eleitos por seus pares para mandato de dois anos;
- c) Discentes: 2 titulares e 2 suplentes, representantes do segmento discente, eleitos por seus pares para mandato de um ano.

1.3. Para a Comissão de Avaliação e Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE):

- a) Docentes: 2 titulares e 2 suplentes, do quadro permanente e em efetivo exercício no *Campus Rolante*, eleitos por seus pares para mandato de dois anos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete Direção-geral
RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000
Telefone: (51) 3547.9601 - <https://ifrs.edu.br/rolante/> - E-mail: gabinete@rolante.ifrs.edu.br

- b) Técnicos Administrativos: 2 titulares e 2 suplentes, do quadro permanente e em efetivo exercício no *Campus* Rolante, eleitos por seus pares para mandato de dois anos;
- c) Discentes: 2 titulares e 2 suplentes, com matrícula regular ativa no *Campus* Rolante, eleitos por seus pares para mandato de um ano.

1.4. Para a Comissão de Assistência Estudantil (CAE)

- a) Docentes: 2 titulares e 2 suplentes, do quadro permanente e em efetivo exercício no *Campus* Rolante, eleitos por seus pares para mandato de dois anos;
- b) Técnico Administrativos: 2 titulares e 2 suplentes, do quadro permanente e em efetivo exercício no *Campus* Rolante, eleitos por seus pares para mandato de dois anos;
- c) Discentes: 2 titulares e 2 suplentes, com matrícula regular ativa no *Campus* Rolante, eleitos por seus pares para mandato de um ano.

2. DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

2.1. A Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (CAGE) do *Campus* Rolante seguirá as atribuições estabelecidas na [Resolução nº 54, de 15 de agosto de 2017](#) do IFRS e na [Instrução Normativa PROEN nº 003, de 09 de junho de 2016](#).

2.2. A Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) do *Campus* Rolante seguirá as atribuições estabelecidas na [Resolução nº 009, de 05 de fevereiro de 2021](#) do IFRS e na [Instrução Normativa PROPI Nº 03, de 21 de outubro de 2020](#).

2.3. A Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) do *Campus* Rolante seguirá as atribuições estabelecidas na [Resolução nº 054, de 15 de agosto de 2017](#) do IFRS e na [Instrução Normativa PROEX nº 02, de 22 de maio de 2018](#).

2.4. A Comissão de Assistência Estudantil (CAE) do *Campus* Rolante seguirá as atribuições estabelecidas na [Resolução nº 086, de 03 de dezembro de 2013](#) do IFRS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete Direção-geral
RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000
Telefone: (51) 3547.9601 - <https://ifrs.edu.br/rolante/> - E-mail: gabinete@rolante.ifrs.edu.br

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições devem ser realizadas individualmente, para cada comissão, pode ser mais do que uma, sem composição de chapas, através do preenchimento de formulário eletrônico.

[Acesse o formulário de inscrição aqui.](#)

3.2. Encerrado o prazo de inscrições, se divulgará a lista dos candidatos para todas as comissões, conforme os segmentos.

3.3. Qualquer membro da comunidade acadêmica do *Campus* Rolante do IFRS pode solicitar recurso referente à lista de candidatos, utilizando formulário de recursos, respeitando o prazo estabelecido no edital. Os recursos devem apresentar as solicitações especificadas com justificativas.

[Acesse o formulário de recursos aqui](#)

4. DO PROCESSO ELEITORAL

4.1. A condução de todo o processo eleitoral ficará a cargo da Comissão Permanente de Processo Eleitoral do *Campus* Rolante (COPPE). As vagas serão preenchidas através de eleição direta para cada comissão, conforme o segmento.

4.2. A eleição será realizada no dia 06 de junho de 2022, das 09h às 21h, exclusivamente, através do Sistema de Consultas à Comunidade Acadêmica, disponível online em: <http://www.cti.riogrande.ifrs.edu.br/sistemas/consulta/>.

4.3. Para acessar o sistema os discentes deverão utilizar o número de matrícula e os servidores o número de CPF;

4.3.1. Será fornecido um tutorial com informações para acesso ao sistema até a data da eleição;

4.4. O voto para a escolha dos representantes será facultativo, direto, secreto, não podendo ser efetuado por terceiros.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete Direção-geral
RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000
Telefone: (51) 3547.9601 - <https://ifrs.edu.br/rolante/> - E-mail: gabinete@rolante.ifrs.edu.br

4.5. A apuração ocorrerá de forma eletrônica pelos membros da comissão eleitoral. Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos, ficando os demais candidatos mais votados homologados como representantes suplentes, em substituição a qualquer dos titulares que apresentem impossibilidade de exercer suas atividades, obedecendo a ordem de suplência.

4.6. No caso de haver empate entre candidatos, o desempate será feito pelo critério de maior idade.

4.7. Na inexistência de inscritos ou sendo o número de inscritos menor que o número de vagas, para qualquer das comissões, conforme o segmento, a Diretora-Geral do *Campus* Rolante indicará os representantes que faltam para completar o número de vagas, com anuência destes.

4.8. No caso do número de inscritos, para qualquer das comissões e segmentos, for menor ou igual ao número de vagas efetivas, os candidatos serão considerados eleitos.

4.9. O resultado deste edital será publicado no sítio <<https://ifrs.edu.br/rolante/editais>>, conforme cronograma.

4.10. Qualquer membro da comunidade acadêmica do *Campus* Rolante pode recorrer do resultado das eleições para qualquer comissão e segmento, utilizando o formulário de recursos dentro do prazo estabelecido neste edital.

[Acesse o formulário de recursos aqui](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete Direção-geral
RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000
Telefone: (51) 3547.9601 - <https://ifrs.edu.br/rolante/> - E-mail: gabinete@rolante.ifrs.edu.br

5. CRONOGRAMA

Eventos	Datas
1. Inscrições	19/05/2022 até 30/05/2022
2. Divulgação dos inscritos	31/05/2022
3. Período de recursos das inscrições	31/05/2022 até 01/06/2022
4. Homologação das inscrições	03/06/2022
5. Votação	06/06/2022
6. Apuração	06/06/2022
7. Divulgação dos resultados	06/06/2022
8. Período para recursos dos resultados	07/06/2022 até 08/06/2022
9. Análise dos recursos	09/06/2022
10. Divulgação do resultado da eleição e envio para o gabinete	10/06/2022

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Processo Eleitoral do *Campus Rolante*.

Rolante(RS), 19 de maio de 2022.

Diretora-geral do *Campus Rolante*
Cláudia Dias Zettermann